



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625–CEP 87.345-000–Campina da Lagoa – Pr.

INDICAÇÃO Nº 038/2026

Campina da Lagoa, 27 de abril de 2026.

A Sua Excelência:

GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL

Campina da Lagoa – Paraná.

Senhor Prefeito,

A **VEREADORA NÁGILA SILVA DAL POZ DA SILVEIRA – “NÁGILA DAL POZ”**, abaixo subscrita, usando suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à secretaria ou departamento competente a viabilização de transporte (ônibus ou van) para o deslocamento dos idosos moradores dos distritos de Sales de Oliveira, Herveira e Bela Vista do Piquiri, todas as sextas-feiras, ou de maneira intercalada a fim de garantir a participação dos mesmos no tradicional baile da terceira idade, evento realizado no Centro de Convivência do Idoso (CCI) Maria Tobar Bottega, todas às sextas-feiras.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo primordial promover a inclusão social, o lazer e a qualidade de vida da população idosa que reside mais afastada da sede do nosso município.

É de conhecimento de todos que o baile da terceira idade, realizado semanalmente às sextas-feiras, representa um momento de extrema importância para a saúde física e mental dos nossos idosos. Trata-se de um espaço valioso de confraternização, exercício físico e, principalmente, de combate à depressão e ao isolamento social.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625–CEP 87.345-000–Campina da Lagoa – Pr.

No entanto, a distância geográfica e a dificuldade de acesso a transporte adequado têm impossibilitado que os moradores dos distritos de Sales de Oliveira, Herveira e Bela Vista do Piquiri desfrutem desse momento de lazer.

Cumprido destacar que o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) garante expressamente o direito à cultura, ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária e familiar. Ao fornecer essa logística de transporte, o Poder Executivo não estará apenas cumprindo uma diretriz legal, mas investindo de forma preventiva na saúde e na valorização dessa parcela tão importante da nossa população, que muito já trabalhou e contribuiu para o desenvolvimento de Campina da Lagoa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina da Lagoa - PR, 27 de abril de 2026.

NÁGILA SILVA DAL POZ DA SILVEIRA – “NÁGILA DAL POZ”

Vereadora